



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

1. *O município possui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC estruturada? (Lei nº 12.608/2012)?



- Sim
- Está em fase de estruturação
- * Não

Comentários: O município não possui nenhuma área de risco mapeada, sendo que 25 anos de existência, nunca se teve notícia de qualquer sinistro ou desastre que justificasse a
1800 caracteres restantes.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

2. *A prefeitura municipal possui local físico com sala e telefone para atendimento de ocorrências de Defesa Civil?



- Sim
- Não

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Comentários: Como não existe uma Defesa Civil implantada, o Depto. de Obras atende pequenos chamados de fatos menos gravosos.

1888 caracteres restantes.

Voltar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

3. O município está cadastrado no sistema da Defesa Civil estadual denominado SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil)? www.sidec.sp.gov.br



- Sim
- Não

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Comentários: Por não ter a Unidade de Defesa Civil montada, inexistente o cadastro.

1933 caracteres restantes.

Voltar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

5. *O município possui algum tipo de levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público?



- Sim
- Não

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Comentários: Em razão de não possuir nenhuma área de risco, o município não possui ameaças potenciais mapeadas.

1902 caracteres restantes.

Voltar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

8. *O município capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil?

- Sim, na integralidade de seus agentes
- Sim, a maior parte de seus agentes
- Sim, a menor parte de seus agentes
- Não



Comentários:

2000 caracteres restantes.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Cidade

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17			

16. O município utiliza sistemas de alerta e alarme para desastres?



Sim

* Não

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Comentários: Não se aplica.

1986 caracteres restantes.

Voltar



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Saltinho, 13 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Em resposta ao documento eTC 4638/898/18-4, seguem informações abaixo:

IEG-M I CIDADE – INDICE

1) A prefeitura municipal possui local físico com sala de telefone para atendimento de ocorrências de defesa Civil. Questão 02.

Não. Por não ter a Unidade de Defesa Civil montada.

2) O município está cadastrado no sistema de Defesa Civil estadual denominado SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil). Questão 03.

Não.

Por não ter a Unidade de Defesa Civil montada, inexistente o cadastro.

3) O município possui levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público. Questão 05.

Não.

Em razão de não possuir nenhuma área de risco, o município não possui ameaças potenciais mapeadas.

4) Informar se todos os agentes foram capacitados para ações municipais de Defesa Civil. Questão 08.

Não.

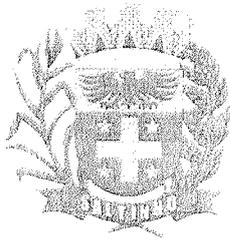
5) O município utiliza sistemas de alerta e alarme para desastres, conforme Lei nº 12.608/12. Questão 16.

Não.

Não se aplica.

Atenciosamente,

Ariella Machado de Oliveira Montebello
Diretora de Meio-Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ nº 06.831.439/0001-81

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETARIO: **JOSE FAVORETTO**

ENDEREÇO DO PROPRIETARIO: **RUA JOSÉ PIVETA, 1241**

LOCAL: **RUA JOSÉ TORREZAM ENTRE OS Nº 1155 E 1251, JARDIM TORREZAM - SALTINHO/SP**

NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este submissão tem a de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar que **JOSE FAVORETTO**, proprietário do imóvel localizado a rua José Torrezam entre os nº 1155 e 1251, Jardim Torrezam- Saltinho/sp, que:

- 1- Seu imóvel urbano localizado à rua José Torrezam, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130-A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança
- 2- A presente notificação, tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber: multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa será o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal


Roque Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

Saltinho - 03 de junho de 2019

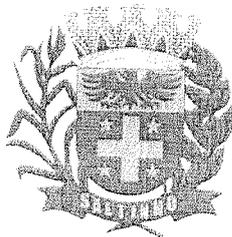
RECEBI A 1ª VIA EM





Rua Sete de Setembro, 173 - Centro - Saltinho/SP - CEP: 13.500-000

Fone: (13) 3314-3000 - Fax: (13) 3314-3001



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETÁRIO : **MAXIMO ZUALDO TORREZAM e OUTROS**

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO : **RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA, 216**

LOCAL : **LOTEAMENTO, MATRÍCULA Nº 114.785**

NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este subscreve, no uso de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar o sr.

MAXIMO ZUALDO TORREZAM e OUTROS, proprietário do imóvel, Matrícula 114.785 - Saltinho/sp, que:

- 1- Seu imóvel urbano, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130. A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança
- 2- A presente notificação tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência, fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber: multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa será o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal.


Roque Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

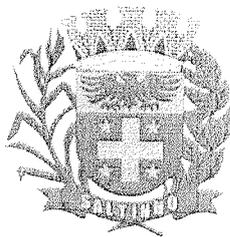
Saltinho, 24 de junho de 2019.

RECEBI A 1ª VIÁ EM

24/06/19

3096 14000 11 8 5

Av. Sete de Setembro, 1333 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: pregab@terra.com.br



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETARIO : **PAULARE COM. IMP . EXPORT DE EMPILHAD. EIRELI ME**

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO : **RUA SÃO FRANCISCO XAVIER , 523 NOVA COLINA**

LOCAL : **RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA , 1550 N.SRA. APARECIDA 1**

NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este subscrive, no uso de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar o sr.

PAULARE COM. IMP. EXPORT. DE EMPILHAD. EIRELI ME, proprietário do imóvel, situado a rua **JOAQUIM MENDES PEREIRA Nº 1550, N. SRA. APARECIDA 1.**

- 1- Seu imóvel urbano, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130. A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança.
- 2- A presente notificação tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência, fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber: multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa sera o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal


Roque Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

Saltinho, 23 de julho de 2019

RECEBI A 1ª VIA EM

24/07/2019


Pamela Dathine Tonin
GERENTE ADMINISTRATIVA

Av. Sete de Setembro, 1133 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3479-7500 • e-mail: pregab@terraco.com.br